



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 44/2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2025



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
(UASG: 985525)

LOCAL:

<https://www.bllcompras.com>

OBJETO

Aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de uso intensivo, destinados a atender às demandas operacionais, conforme as necessidades específicas de cada secretarias.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 245.245,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/07/2025 às 14:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico com COTA EXCLUSIVA para o(s) lote(s) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e COTA PRINCIPAL para o(s) Lote(s).

Conforme disciplina o § 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que está sendo utilizado subsidiariamente neste edital, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO MERCADORIAS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Processo Licitatório Nº /2025

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de uso intensivo, destinados a atender às demandas operacionais, conforme as necessidades específicas de cada secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.19 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos em edital.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

3.17 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.18 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.18.1 valor unitário;

3.18.2 Marca;

3.18.3 Fabricante;

3.18.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.20 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.21 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.22 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.25 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.26.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.9 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

6.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao@itaipulandia.pr.gov.br ou bllcompras.com.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 9.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

1

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.

9.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1 **ANEXO I**- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

9.11.2 **ANEXO II** - Exigências para Habilitação

9.11.3 **ANEXO III** - Termo de Referência

a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

9.11.4 **ANEXO IV-** DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

9.11.5 **ANEXO V-** MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

9.11.6 **ANEXO VI-** MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

9.11.7 **ANEXO VII-** MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

9.11.8 **ANEXO VIII-** DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

9.11.9 **ANEXO IX-** MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.11.10 **ANEXO X-** MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.11.11 **ANEXO XI-** MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.

9.11.12 **ANEXO XII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

9.11.13 **ANEXO XIII –** DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9.11.14

preços

ANEXO XIV -Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de

Itaipulândia, 17 de junho de 2025.

Vilso Nei Serena

Secretario de Obras, Transporte e Infraestrutura

**Conferido pelo Agente de Contratação Leila Adriane Bourscheidt
que atesta pela conformidade**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
- b) **Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.**
- c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.
- d) **Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos Envelopes.

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Responsabilidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
- b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção "Outros documentos", na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção "Outros documentos".

1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

1.2.5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.2.6. Qualificação Técnica

Ficha Técnica dos Materiais: Informações detalhadas sobre os materiais a serem fornecidos, incluindo especificações técnicas e certificados de qualidade.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44

TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura e demais Secretarias.**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **06/05/2025**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO

O objeto é a aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de uso intensivo, destinados a atender às demandas operacionais, conforme as necessidades específicas de cada secretaria.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência

LO TE	ORD EM	ITEM	UNI D.	QUANTID ADE	VALO R UNIT. (R\$)	VALO R TOTA L (R\$)
1	1	Roçadeira Costal de Alta Potência Motor: 2 tempos, com potência mínima de 1,5 HP. Tanque de Combustível: Capacidade para 1,2 L, garantindo autonomia para longas jornadas de trabalho. Cinto de Segurança: Almofadado e ajustável, com sistema de amortecimento para conforto durante o uso. o Lâmina: Tipo "aço forjado" com diâmetro de corte de 25 cm. o Peso: Até 7,5 kg, facilitando o transporte e manuseio. o Função: Ideal para corte Secde capim, ervas daninhas e pequenos arbustos. Stihl ou similar	Uni	6	4.199,00	25.194,00
2	1	Soprador de Alta Performance Motor: 4 mix potencia mínima de 2,8 Vazão de Ar: Mínimo de 1700m³/h, com controle de velocidade de ar de no mínimo 100. Peso: Aproximadamente 10 kg (para modelos costais). Capacidade do Tanque: Pelo menos 0,5 L, garantindo autonomia para tarefas prolongadas. Ergonomia: Empunhadura ajustável e anti-vibração para conforto no uso prolongado. Cilindrada: mínimo de 60 Potencia sonora: baixo nível de ruido Shihl ou similar	Uni	10	3.542,80	35.428,00
3	1	Motoserra Profissional o Motor: A gasolina, com potência mínima de 5 HP. o	Uni	6	782,84	4.697,04



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Lâmina: Comprimento de 50 cm a 70 cm, ideal para cortes de árvores e troncos médios e espessos. o Sistema de Lubrificação: Automático para o óleo da corrente. o Peso: Entre 7 kg e 9 kg. o Características de Segurança: Freio de corrente, sistema anti-vibração e proteção contra sobrecarga. o Capacidade do Tanque: Mínimo de 0,6 L. Stihl ou similar				
4	1	Moto Poda Profissional o Motor: A gasolina, com potência mínima de 2,5 HP, com 2 tempos. o Cabo de Extensão: De fácil manuseio, com comprimento de 3 a 4 metros, com empunhadura ergonômica. o Lâmina de Corte: Comprimento de 25 cm a 40cm, com corrente de baixa vibração. o Peso: Aproximadamente 3 a 5 kg. Características: Design compacto, com sistema de redução de vibrações para maior conforto e segurança. Alça ajustável e empunhadura com design ergonômico para melhor controle e conforto. Capacidade para cortar galhos de até 20 cm de diâmetro, dependendo do modelo e da potência do motor. Modelo Stihl ou similar	Uni	6	1.708,38	10.250,28
5	1	Pulverizador de Alta Pressão a bateria • Perfeito para pulverização em lavouras, jardins e prevenção de epidemias. • Sistema de Pulverização: Equipado com sistema a bateria e opção de bombeamento manual. • Design Ergonômico:	Uni	6	410,00	2460,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Proporciona conforto durante longos períodos de uso. • Sistema de Enchimento Integrado: Prático e rápido para preparar o equipamento para uso. • Filtro de Retenção de Sujeira: Protege a bomba e mantém o líquido limpo. • Bomba de Diafragma com Regulagem de Pressão: Ajuste a pressão conforme a necessidade da tarefa. • Monitor de Consumo da Bateria: Indica o nível de carga para uma pulverização sem interrupções. o Capacidade do Tanque: Mínimo de 20L para garantir autonomia durante o uso, vazão max 3,1 min o Haste Telescópica :Tamanho máximo: 90 cm / Tamanho Mínimo: 30 cm o Carregador de bateria – 127/220w recarregável o Pressão: Ajustável de 2 a 4,5bar para diferentes tipos de pulverização. o Bico: Bico ajustável para diferentes tipos de aplicação (gota fina ou jato). o Ergonomia: Alça de transporte e cinto ajustável para uso prolongado. o Material: Corpo em plástico de alta resistência a produtos químicos.				
6	1	Maquina de Pintura Viária • Especificações: Capacidade de Pulverização: Capacidade para pintura de 10 a 12 metros quadrados por litro de tinta no mínimo. Vazão:5,3 L/min Pressão de trabalho: 3.300PSI Sistema de Aplicação: Sistema pneumático ou hidráulico para spray de alta precisão, para linhas continuas, faixas e setas.	Uni	1	38.700,00	38.700,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Velocidade de Aplicação: Ajustável conforme a necessidade de cobertura. Estrutura: Chassi de aço, com rodas de alta resistência para fácil manuseio em diferentes tipos de terrenos. Potência: Motor 4 tempos, de 10 a 15 HP, para o garantir eficiência e alta produtividade Acessórios: Bicos de pulverização intercambiáveis para diferentes tipos de marcas viárias (faixas, linhas contínuas, etc.). Mangueira 15mm, Óleo, Lubrificante 15ml, kit ferramentas Peso: Aproximadamente 250 kg, com rodas para facilitar o transporte. Tipo de bomba Pistão				
7	1	Caixa de Ferramentas Estojo de armazenamento para ferramentas manuais, com divisórias e estrutura resistente para facilitar o transporte e organização. Especificações: Material: Alumínio. Compartimentos: Múltiplos compartimentos de diferentes tamanhos para organização de ferramentas diversas. Capacidade: Suficiente para armazenar ferramentas como chaves, alicates, martelos, etc. Trava de Segurança: Fechamento com travas de segurança para evitar abertura acidental durante o transporte.	Uni	2	254,71	509,42
8	1	Ferramentas diversas Conjunto de ferramentas manuais para manutenção geral, obras e reparos em equipamentos e estruturas do município. Especificações: Chaves: Conjunto de chaves de fenda, Phillips e allen. Alicates:	Uni	10	746,00	7.460,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Alicates universais, de corte e de bico. Martelos: Martelo de cabeça de aço, com cabo ergonômico. Serra Manual: Serra de arco com lâmina substituível. Brocas: Conjunto de brocas variadas para diferentes materiais (madeira, concreto, metal). Régua e Nível: Nível de bolha e régua metálica de 1 metro. Completa com 68 ferramentas fabricadas em aço cromo vanádio. - Características: :: Caixa Sanfonada, Dimensões: - Fechada: 47.7x20.7x21.7cm - Aberta: 47.7x67.5x22cm :: Alça: 22x10cm :: Nichos: - Menores: 9.5x4cm - Maior: 20x10cm :: Peso suportado: 10kg :: Peso: 4.6kg :: Espessura: 0.6mm :: Material: - Corpo em Aço - Pintura Eletroestática - EVA em todos os nichos - Acompanha 68 peças, sendo elas : :: 1 Alicate Universal 8" :: 1 Alicate de Corte 6" :: 1 Alicate de Bico meia cana 6" :: 1 Chave de Catraca Reversível 10", em cromo vanádio (CR-V) :: 3 Chave de Fenda, tamanhos: 5.5x100 mm, 6.5x150mm, 8x175mm :: 3 Chave de Fenda Cruzada, tamanhos: Ph1x80mm, PH2x100mm, PH3x150mm :: 13 Chaves Combinadas, tamanhos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22mm, em cromo vanádio (CR-V) :: 9 Chaves Hexagonais Curtas, tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm, em cromo vanádio (CR-V) :: 9 Chaves Torks, tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T27, T30,				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		T40, T45, T50, em cromo vanádio (CR-V) :: 18 Soquetes 1/2", tamanhos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32mm, em cromo vanádio (CR-V) :: 2 Barra extensora 5 e 10", em cromo vanádio (CR-V) :: 1 Cabo T de 1/2", em cromo vanádio (CR-V) :: 3 Soquetes vela de ignição, tamanhos: 14, 16, 21mm, em cromo vanádio (CR-V) :: 1 Martelo de Bola 500g :: 1 Alicata de Pressão 10", em cromo vanádio (CR-V) :: 1 Caixa de metal com 5 bandejas				
9	1	Serra Mármore possui uma alta rotação e é indicada para materiais mais resistentes como azulejos, porcelanato, mármore, concreto e entre outros. Características: • Com medidas menores que as outras Serras Mármore. • Com 1300 w de potência no mínimo • Versão que acompanha 2 discos diamantados segmentados. Especificações: • Potência: 1.300W no mínimo. • Capacidade máxima de corte: 32 mm. • Diâmetro do Disco: 110 mm. • Diâmetro do furo: 20 mm. • Espessura máx. do disco: 2 mm. • Rotações por minuto: 13.000. • Peso: 2,9kg. • Cabo de Energia: 2m no mínimo. Acessórios inclusos: • 2 Discos diamantados segmentados. • Chave. • Chave Allen	Uni	5	617,11	3.085,55
10	1	Parafusadeira e furadeira A furadeira é uma ferramenta projetada para perfuração de diversos materiais como madeira, concreto, alvenaria e	Uni	10	819,00	8.190,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		metal. Ideal para serviços de construção, reformas e manutenção em geral, as furadeiras possuem modelos com funções adicionais, como impacto e controle de velocidade. • Motor: Potência mínima de 12V a 18V para bateria, proporcionando capacidade para perfuração em materiais mais densos. • Velocidade: Ajustável, variando entre 0 a 3.000 RPM para maior controle durante a perfuração de diferentes materiais. • Função de Impacto: Função de impacto para perfuração em concreto ou alvenaria (mínimo de 15.000 impactos por minuto), com possibilidade de desligamento para perfuração em materiais mais leves, como madeira ou metal. • Mandril: Capacidade do mandril de 13 mm, adequado para brocas de tamanhos comuns em aplicações profissionais e de manutenção. • Ergonomia: Empunhadura ergonômica e anti-vibração, que reduz o cansaço em trabalhos prolongados, além de um design que facilita o manuseio e controle da ferramenta. • Peso: Aproximadamente 1,5 kg a 2,5 kg, • dependendo da potência e características do modelo. • Características adicionais: o Reversível: Função de rotação reversa para desparafusar. o Luz LED: Para facilitar a visualização da área de trabalho em ambientes com pouca luz. o Acessórios: acompanha um conjunto de				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		brocas variadas (madeira, metal, concreto). Parafusadeira: • Motor: Potência mínima de 12V a 18V para bateria, • Velocidade: Ajustável, variando entre 1200 a 2500 RPM , • Mandril: Capacidade do mandril de 10 - 13 mm, Torque: 15-30NM. • Ergonomia: Empunhadura ergonômica e anti-vibração, Peso: Aproximadamente 1,0 kg a 2,5 kg,				
11	1	Guarda Sol alumínio Usado para obra, estrada, ambiente rural ou urbano, se proteja de raios solares e até da chuva com Guarda-sol personalizado, CPE. Material, Lona. Diâmetro, Ø1,60m (80x8). Altura, 1,96. Tipo de haste, Madeira. Qualidade, Alta. Cor, Amarelo. Tipo de armação, Aço Material: Armação em aço 1.040 a 1.070 efeito - MOLA com 08 varetas Ø 3,50 a 4,00mm com acabamento em pintura eletrostática EPOXI PÓ - Haste central em alumínio trefilado com parede 08 a 1,00mm com reforço de madeira inteiriço nas duas extremidades. - Cobertura: em (lona de PVC com trama em poliéster) de 0,28 a 0,31micros.	Uni	2	184,23	368,46
12	1	Piquetes de Madeira Topografia Piquete de madeira com as dimensões 4x4x40 cm e 4 pontas, estamos falando de uma estaca de madeira quadrada, com 4 extremidades pontiagudas, usada em levantamentos topográficos. • Largura: 4 cm (lado da base	Uni	500	3,30	1.650,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		quadrada). • Comprimento: 40 cm (comprimento total da estaca). • Formato: Quadrado na base (4x4 cm) e com 4 pontas afiadas, sendo que as pontas são formadas a partir do corte da madeira, criando um formato piramidal em cada extremidade. 4 Pontas: Cada extremidade do piquete é cortada de forma a formar uma ponta afiada. Isso permite que o piquete seja facilmente cravado no solo, mesmo em terrenos mais duros. Material: Madeira tratada, como pinho ou eucalipto, para resistência a intempéries e durabilidade. O piquete de 4 pontas é ideal para marcar pontos de controle em topografia, pois a base quadrada de 4 cm proporciona boa estabilidade, enquanto as 4 pontas afiadas facilitam a inserção no solo.				
13	1	Trena de Fibra de Vidro 50 m • Fibra de Vidro: O principal material da fita é a fibra de vidro, o que torna a trena resistente à abrasão, a intempéries e ao desgaste. Além disso, a fibra de vidro é flexível, mas suficientemente rígida para ser esticada ao longo de grandes distâncias. • Revestimento: Normalmente, a fita de fibra de vidro é revestida com uma camada protetora que a torna resistente a danos causados por umidade, sol e outros fatores ambientais. • A trena tem 50 metros de comprimento, o que permite medições de distâncias longas, sendo bastante útil para medições de terrenos, áreas de	Uni	3	153,50	460,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		construção, levantamento topográfico e projetos maiores. • Largura da Fita: Geralmente, a fita de fibra de vidro tem entre 10 mm e 20 mm de largura, dependendo do modelo, o que proporciona boa visibilidade e facilita a leitura das medições. A trena é geralmente guardada em um estojo resistente, feito de plástico ou metal, que protege a fita de danos e facilita o transporte.				
14	1	Trena de Fibra de Vidro 100m Fibra de Vidro: A trena de 100 metros pode ser feita de fibra de vidro. A fibra de vidro é mais leve, resistente à umidade e ao desgaste, sendo ideal para medições em terrenos externos. Já a fita metálica é resistente, mas pode ser mais pesada.	Uni	4	165,00	660,00
15	1	Trena Analógica 1km com rodas A trena possui rodas, o que facilita o deslocamento da ferramenta ao longo do terreno. As rodas permitem que a trena seja empurrada, tornando o processo de medição muito mais rápido e fácil, especialmente em distâncias longas. Esse design também reduz o esforço físico necessário para medir grandes distâncias. A estrutura da trena é feita de materiais robustos, como plástico reforçado ou metal, para garantir resistência e durabilidade, tanto para o estojo quanto para o mecanismo de medição.	Uni	4	144,00	576,00
16	1	Lavadora de Alta Pressão - Características: :: Pressão de 2100 PSI: Para limpezas mais complexas e remoção de	Uni	4	1.590,00	6.360,000



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		sujeiras encrustadas. :: Vazão de água de 360 litros por hora. :: Alta durabilidade: Motor a indução e cabeçote de alumínio. :: Alça e rodas: Maior praticidade no manuseio e facilidade no transporte. As rodas maiores evitam que a lavadora trave em degraus e buracos durante o uso. :: Mangueira para sucção de detergente integrada à máquina. :: Em comparação com uma mangueira de jardim, a lavadora aumenta a economia de água em até 80%. - Especificações Técnicas: :: Tensão: 110V :: Pressão: 2100PSI :: Vazão: 360L/h :: Potência: 1900W :: Tipo de Motor: Motor a Indução :: Tipo de Uso: Uso Ocasional :: Certificação: A Segurança deste produto é certificada compulsoriamente junto ao INMETRO pelo OCP ICB - 0052. :: Peso: 14,4kg :: Altura: 400mm :: Largura: 400mm :: Comprimento: 600mm - Conteúdo da embalagem: :: 1 Lavadora de alta pressão :: 1 Pistola de alta pressão :: 1 Mangueira de alta pressão 6m :: 1 Engate rápido :: 1 Lança de jato turbo :: 1 Lança de jato leque Wap ou similar				
17	1	Óleo 2 Tempos (500) ML para limpeza completa de motores, com ação anticorrosiva, antidesgastantes, antiferrugem, detergente, dispersante e descarbonizante, na proporção de 1:50 e com períodos de descarbonização mínimos de 500 horas de operação.	Uni	250	34,50	8.625,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18	1	Motocultivador a Gasolina Os Motocultivadores a Gasolina ZMAX ou similar são equipados com motores 2 tempos e 4 tempos, refrigerados a ar, de alto desempenho. Os equipamentos trazem grande versatilidade, podendo ser usado em diversos tipos de solo em pequenas propriedades, como sítios, jardins, hortas, granjas, solos arenosos e argilosos, campos de arroz, entre outros. Com tecnologia avançada, componentes de qualidade e design profissional, o equipamento é fácil de ser ligado, econômico e o mais importante, supera rigorosos testes de qualidade e de emissão de poluentes. Aplicação: Indicado para triturar e misturar serragem da cama dos aviários. Também para preparação de terrenos para o plantio, realizando trituração e moagem, proporcionando melhor permeabilidade do solo e evitando o acúmulo de impurezas, facilitando a penetração das raízes das plantas no solo. Especificações Técnicas: Motor: 4 tempos, refrigerado a ar • Potência: 7 HP • Cilindrada: 212 cm ³ • Marchas: 1 para frente + 1 marcha ré • Transmissão: Engrenagens • Largura de corte: 580mm • Profundidade de corte: ≥200mm • Lâminas: 12 (6+6) • Capacidade do tanque: 3,6L • Capacidade do cárter: 600ml • Partida: Manual	Uni	1	5.430,00	5.430,00
----	---	---	-----	---	----------	----------



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		retrátil • Filtro de ar: Banhado a óleo • Peso aproximado: 87Kg				
19	1	Esmerilhadeira Angular A esmerilhadeira angular é ideal para cortes, desbastes, remoções em metais, aplicações em alvenaria e concreto. Ela possui gatilho deslizante, motor de alta potência com gerenciamento eletrônico de 6 velocidades, arranque progressivo, oferecendo segurança e durabilidade das peças mecânicas, guarda de proteção sem chave com duas configurações. Praticidade com o modo One-Touch, ajuste a posição da guarda com uma única mão e mais segurança no modo Two-Touch, a guarda só se movimenta com a liberação da trava, potente motor apoiados em rolamentos de esferas e engrenagens helicoidais e caixa de engrenagem compacta em alumínio, com encaixes para a empunhadura lateral em ambos os lados. CARACTERÍSTICAS: - Potência: 1200W; - Voltagem: 220V; - Velocidade sem carga: 3.000 a 12.000 RPM; - Eixo: M14; - Disco: 4-1/2" (115 mm); - Velocidade: 6; - Peso: 1,8kg. Operação segura: Sistema E-Switch Protection: caso houver falta ou queda de energia repentina o motor permanece desligado mesmo com o interruptor ligado. Inclui: (1) Empunhadura Lateral Antivibratória (1) Guarda de Proteção (1) Chave Hexagonal	Uni	4	774,50	3.098,00
20	1	Lixadeira Angular 7 Pol 2.200w • Lixadeira angular 7" 2.500 W	Uni	2	938,09	1.876,18



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		220 V • Excelente durabilidade • Maior resistência a altas temperaturas • Estrutura superior anti • contaminação • Construído com engrenagens de alta resistência • Punho macio para maior conforto e controle na operação • Especificações Técnicas: - Potência: 2.500W - Capacidade: Disco de goma: 180, 230mm (7, 9") - Disco de Lixa: 180mm (7") - Rotações por min.: 6.600rpm - Dimensões: 473 x 105 x 140 mm - (C x L x A): 18-5/8" x 4-1/8" x 5-1/2") - Cabo de energia: 2,5m • Acompanham: - Chave de Pino - Punho - Disco de borracha 170 mm • Marca: makita ou similar				
21	1	Lixadeira Profissional 4 1/2 Esmerilhadeira angular profissional, conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento, ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Seu design ergonômico adapta-se facilmente a mão, compacta e motor de alta potencia. - Características: :: Gatilho deslizante :: Dupla isolamento - Especificações técnicas: :: Voltagem: 220V :: Potência: 840W :: Diâmetro do disco: 115 mm :: Rotações por minuto : 11.000 :: Dimensões(C x L x A): 271 x 129 x 106 mm :: Peso : 2kg :: Emissão de vibrações: 7.5 m/s² :: Incerteza K: 1.5m/s² :: Protetor :: Chave de pino :: Flanges :: Punho lateral :: Esmerilhadeira - Garantia: 1 ano	Uni	2	653,00	1.306,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

22	1	Morsa / Torno Bancada • Morsa linha profissional número 8 • Aplicações: indústrias, ferramentarias, oficinas, serralherias, construção civil, etc. • Largura do mordente: 203 mm • Abertura máxima: 203 mm • Dimensões: - Comprimento: 445 mm - Largura: 203 mm - Altura: 176 mm • Composição: ferro nodular FE 42012 • Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada - Garantia: 120 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 117 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) • Marca: METALSUL ou similar	Uni	1	339,99	339,99
23	1	Cavadeira Articulada com Cabo Metálico A cavadeira articulada é uma ferramenta prática e indispensável além de cavar e retirar a terra de uma só vez e também serve para transplantar plantas, abrir buracos e muito mais. Lâmina em aço temperado que garante muito mais resistência. - Informações Gerais: :: A cavadeira é temperada em todo corpo de peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso :: Fabricada em aço carbono de alta qualidade :: Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação :: Cabo metálico de 120cm totalmente temperado :: Possui batente em polipropileno que	Uni	2	57,27	114,54



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro, TRAMONTINA ou similar				
24	1	Cavadeira reta sem cabo A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.- Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade.- Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.- A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio.- Possui olho de 32 mm de diâmetro. Tramontina ou similar	Uni	3	49,54	148,62
25	1	Martelo Perfurador Rompedor c/maleta O Martetele Perfurador SDS Plus oferece alta performance, 20% mais furos do que sua versão anterior. Com motor Brushless, sem escovas de carvão, velocidade variável para maior controle nas aplicações, e embreagem de segurança para maior proteção do usuário em caso de sobrecarga da ferramenta. - Acompanha: :: 2 baterias GBA 18V 4.0Ah :: Carregador GAL 18V-20 Professional :: Empunhadora auxiliar :: Batente de profundidade :: Mala de transporte - Especificações Técnicas: :: Voltagem da bateria: 18V :: Energia máx. de impacto: 2J :: Peso sem bateria: 2,3kg :: Número máx. de impactos: 0 – 5.100ipm :: Nº	Uni	3	1.000,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		de rotações nominais: 0 – 1.800: rpm :: Suporte da ferramenta: SDS plus :: Dia de perfuração em concreto com brocas para martelo: 4 - 20mm :: Faixa apl. opc. em concreto com brocas para martelo: 6 - 10mm :: Diâmetro máx. de perfuração em metal: 13mm :: Ø máx. de perfuração em madeira: 30mm - Garantia: 1 ano Marca.: BOSCH ou similar				
26	1	Jogo de Chaves Combinadas de 6mm a 32mm, com 15 peças Chaves combinadas possuem um design versátil, com um lado de boca fixa e o outro lado estrela, permitindo um fácil aperto e desaperto de porcas e parafusos. A seleção cuidadosa dos tamanhos das chaves garante que você tenha as ferramentas certas para enfrentar qualquer tarefa. Seja para uso profissional em oficinas mecânicas ou para trabalhos de bricolagem em casa, esse conjunto de chaves combinadas oferece a precisão e a confiabilidade necessárias. Com um estojo resistente e organizado, as chaves são fáceis de armazenar e transportar, permitindo que você tenha acesso rápido e conveniente a todas as peças. Características: :: Jogo de chaves combinadas cromadas :: Estojo em tecido, para fácil manuseio com marcação de medidas - Conteúdo da embalagem: :: Composto por 15 peças (Boca e Estrela): 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 13mm, 14mm,	Uni	14	159,90	2.238,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		17mm, 19mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm				
27	1	Jogo de Chaves Biela 8mm a 19mm com 12 peças. Jogo de chaves biela com lados sextavados de mesma medida, fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado proporcionando durabilidade e resistência. Possui cabeças com perfil cônico. - Contém: :: 12 Chaves: 8x8 / 9x9 / 10x10 / 11x11 / 12x12 / 13x13 / 14x14 / 15x15 / 16x16 / 17x17 / 18x18 / 19x19 mm	Uni	14	134,90	1.888,60
28	1	Jogo de Chaves Fenda e Phillip O Jogo 39 peças de Chaves de Fenda e Phillips é composto por hastes produzida em aço cromo-vanádio e temperadas, oferecendo maior dureza e durabilidade na utilização, tem acabamento cromado, pontas magnetizadas e cabos ergonômicos. - Cabo de pegada ergonômica, empunhadura suave e com alta aderência - Haste em aço cromo vanádio e temperadas - Acabamento cromado - Pontas magnéticas negras - Acompanha: - 08 chaves: :: 04 Fenda SL: 1/4x1.1/2"(6,5x38) - 3/16x3"(5,5x75) - 1/4x4"(6,5x100) - 5/16x6"(3x150) :: 04 Fenda cruzadas PH: 2x1.1/2"(2x38) - 1x3"(1x75) - 2x4"(2x100) - 3x6"(3x150) - 08 chaves de precisão: 50mm :: 02 Fendas SL: 5/64 - 3/32 - 1/8 :: 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0 :: 03 Torks: T6 - T8 - T10 - 01 Adaptador para Bits - 16 Bits: :: Fenda SL: 4 - 5 - 6 ::	Uni	11	78,00	858,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Fenda cruzada PH: 0 - 1 - 2 :: Pozidrive: 1 - 2 :: Hexagonais: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 :: Tork: T20 - T25 - T30 - 05 Bits soquetes: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 01 Suporte com magnetizador e desmagnetizador atarraxado				
29	1	Jogo de Chaves Allen 4 a 19mm • Jogo de chaves allen • Contém: 13 peças • Chave com perfil do corpo em "L", que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos • Material das chaves: Cromo vanádio • Embalagem com divisórias que facilita a organização • Composição do jogo: - 4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17,19mm	Uni	13	73,92	960,96
30	1	Jogo de Soquetes Estriados de ½ Jogo com 39 peças - Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento cromados - A catraca possui desenho ergonômico com 72 dentes - Encaixes: 1/2" - Utilizado para afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavadas - Acompanha maleta plástica - Composto por 39 peças, sendo: :: 1 Catraca reversível :: 3 Extensões: 75, 125 e 250 mm :: 1 Junta universal :: 2 Soquetes para vela: 5/8" e 13/16" :: 14 Soquetes estriados Pol.: 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1-1/16", 1-1/8" e 1-3/16" :: 18 Soquetes estriados MM: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32 mm	Uni	2	499,00	998,00
31	1	Jogo de Soquete Torx Macho /femea 1/2 O jogo de soquete	Uni	2	563,00	1.126,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		torx macho fêmea de 1/2' é um conjunto de ferramentas que inclui soquetes com pontas em formato torx macho e fêmea, projetadas para apertar ou afrouxar fixadores com esse tipo específico de cabeça. Os soquetes podem ser acoplados a uma chave de catraca ou outra ferramenta de acionamento de 1/2' para fornecer torque suficiente durante o trabalho. Esse conjunto é útil em uma variedade de aplicações mecânicas e de manutenção onde os parafusos ou porcas torx são comumente encontrados. Características: - Alta Resistencia - Cromo Vanádio - Com estojo de plástico Medidas: - Fêmea: E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22, E24 - Macho: T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60, T70				
32	1	Morsa Torno de Bancada nr 5 Ferramenta essencial para excutar montagens, desmontagens e ajustes de peças e componentes, os tornos de bancada Nocram são fabricados em ferro nodular GGG40 (ABNT FE-42012), produzidos em fundição própria assegurando alto padrão de qualidade. Afinal todas as etapas de controle de fabricação e análise das ligas metálicas são realizadas em laboratório próprio com o mais alto padrão de tecnologia, garantindo a qualidade e tenacidade dos produtos. - Especificações Técnicas: :: Abertura máxima: 127 mm ::	Uni	1	614,75	614,75



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Largura do mordente: 127 mm :: Peso: 5,6 kg :: Número: 5" :: Comprimento: 325 mm :: Largura: 123,3 mm :: Altura: 137,5 mm Nocram ou similar				
33	1	Parafusadeiras de Impacto Pneumática de 1/2 Chave de Impacto a Bateria de Litio 38V/Parafusadeira com Impacto : - Rotação: 800RPM - Capacidade de parafuso: 5/8" - Encaixe quadrado: 1/2" (13mm) - Torque máximo: 67kgf.ms - Pressão de trabalho: 90 psi - Consumo intermitente: 4.6pcm - Entrada de ar: 1/4" NPT - Mangueira recomendável: 3/8" (Diâmetro Interno) - Garantia: 6 meses - Modelo: NK300 - Tensão: Bivolt - Bateria Litio: 38V - Torque: 620Nm - Velocidade sem carga: 0 a3100 rpm - Motor Brushless - Mais fácil de desparafusar - Alta Qualidade - Luz de indicação para trabalhos em ambientes escuros - Interruptor regulador contínuo - Modo de comutação mais conveniente para melhorar a eficiência do trabalho Itens inclusos: - 1 Chave de Impacto a Bateria 38V - 1 Carregador Bivolt - 2 Bateria de lithium 38V - 3 Soquete de impacto 17mm/19mm/22mm Marca: NAKASAKI - Modelo: NK300 - Tensão: Bivolt - Bateria Litio: 38V - Torque: 620Nm - Velocidade sem carga: 0 a3100 rpm - Motor Brushless - Mais fácil de desparafusar - Alta Qualidade - Luz de indicação para trabalhos em ambientes escuros - Interruptor regulador contínuo - Modo de comutação	Uni	2	599,00	1.198, 00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		mais conveniente para melhorar a eficiência do trabalho Itens inclusos: - 1 Chave de Impacto a Bateria 38V - 1 Carregador Bivolt - 2 Bateria de lithium 38V - 3 Soquete de impacto 17mm/19mm/22mm Marca: NAKASAKI ou similar				
34	1	Máscara de Solda Automática LY400S com Regulagem 9 a 13 Platinum 2.5 Máscara de solda desenvolvida para a proteção do usuário de partículas volantes frontais, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Possui apoio para cabeça completamente ajustável, proporcionando maior conforto e menor fadiga. Conta com bateria interna recarregável através de célula solar, escurecimento automático. - Especificações Técnicas: :: Área de visão: 93x43mm :: Estágio claro: DIN 4 :: Estágio escuro: DIN 9-13 :: Tempo de resposta: 1/25000 :: Proteção do filtro UV/IR: DIN 16 :: Dimensões do filtro: 110x90x9mm :: Temperatura de operação: -5 ~ 55°C :: Temperatura de armazenamento: -10 ~ 70°C :: Peso: 480g - Garantia: 6 Meses	Uni	2	460,00	920,00
35	1	Macaco Jacaré 2,5 Toneladas com Sistema Duplo Cilindro O Macaco Jacaré é ideal para socorro mecânico e armazenamento em lugares com pouco espaço, altamente seguro e eficiente para o trabalho rápido dentro e fora das oficinas mecânicas. É indicado para elevação de	Uni	1	1.500,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		veículos de passeio, esportivo, rebaixados ou cargas de acordo com sua capacidade. - Características: :: Alavanca estendida para diminuir o esforço do usuário :: Sistema de segurança que não permite subir cargas com 10% superior da capacidade nominal :: Fabricado em Aço com estrutura reforçada :: Sistema duplo cilindro para levantamento rápido e eficiente :: Perfil rebaixado :: Base larga e comprida confere muito mais estabilidade - Especificações Técnicas: :: Capacidade: 2,5 Toneladas :: Posição mais baixa: 130mm (5,1") :: Posição mais alta: 460mm (18,1") - Garantia: 1 ano Marca.: SATA ou similar				
36	1	Macaco Hidropneumático 25 toneladas MCO-17025 Macaco Hidropneumático 25 Toneladas - MCM (indicado para uso em ônibus e veículos baixos) O melhor MACACO Hidropneumático do Brasil > ALTURA: 200mm > Bomba em INOX Macaco hidráulico com acionamento pneumático desenvolvido para utilização em oficinas, borracharias e serviços em geral. Dados Técnicos Altura Fechado 200 mm Curso Hidráulico 110 mm Prolongador 60mm Altura Aberto 370 mm Capacidade Nominal 25 ton Pressão Ideal de Trabalho 120 a 180 psi Peso 17,2 Kg Garantia 1 ano	Uni	2	1.980,00	3.960,00
37	1	Kit com 3 Espátulas Borracheiro Chata – 60cm para Desmontar Pneus O Kit espátulas tipo naja para	UNI D	2	429,37	858,74



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		caminhões da Sigma são ferramentas manuais indicadas para montar e desmontar pneus de caminhões sem câmara. Possui 1 espátula de montagem, 1 espátula de desmontagem, 1 trava montagem. A Sigma Tools é uma empresa focada na distribuição e comercialização de máquinas e ferramentas para o mercado profissional e tem como objetivo primar pela qualidade dos seus produtos e oferecer a melhor relação custo x benefício. Atua nos mercados moveleiro, marmorista, automotivo e industrial. Características do produto Quantidade(s):1 peça Especificações Técnicas: Material resistente 1 Espátula de montagem 1 Espátula de desmontagem 1 Trava montagem. Peso:3.30 kg Garantia do fabricante:3 meses				
38	1	Soquete 1" Pesado: Soquete Sextavado de Impacto longo fabricado em aço-liga de alta resistência mecânica, com acabamento escurecido. Soquete extra resistente, para trabalhar com máquinas de impacto, com encaixe quadrado externo 25,4 mm (1"), conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174. Indicado para parafusos e porcas com perfil de encaixe sextavado externo. Possui alojamento para utilização de pino e anel de segurança, a serem adquiridos à parte, de acordo com o modelo. - Especificações Técnicas: :: Medida: 2.3/8 Pol. :: Encaixe: 1 Pol.	uni	2	395,66	791,32



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		- Conteúdo da Embalagem: :: Soquete Sextavado de Impacto Longo				
39	1	Carrinho Esteira para Mecânico O Carrinho Esteira para Mecânico 40 Pol. é uma solução essencial para oficinas mecânicas e manutenção automotiva, projetado para otimizar a experiência do mecânico durante suas atividades. Com um design inteligente e funcional, este carrinho proporciona praticidade e conforto, permitindo fácil acesso e movimentação na parte inferior dos veículos durante o trabalho. • Capacidade de Peso: Com uma capacidade de até 150kg, este carrinho suporta uma variedade de tarefas e equipamentos, proporcionando segurança e confiabilidade ao usuário. • Encosto Estofado para Cabeça: O carrinho é equipado com um encosto estofado para a cabeça, garantindo conforto durante longas horas de trabalho. • Bandejas Laterais para Ferramentas: Possui duas bandejas laterais para ferramentas, proporcionando fácil acesso e organização para as ferramentas essenciais do mecânico. • Rodízios Giratórios: Com seis rodízios giratórios de 360°, este carrinho oferece uma excelente mobilidade, permitindo movimentos suaves e precisos em diferentes direções. • Alça para Transporte: Possui uma alça para transporte, facilitando	Uni	2	508,55	1017,10



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		o deslocamento do carrinho dentro da oficina ou entre diferentes locais de trabalho. Benefícios do Carrinho Esteira para Mecânico 40 Pol.: • Praticidade e Eficiência: Facilita o acesso a áreas de difícil alcance e permite uma movimentação fluida sob o veículo, otimizando o tempo e aumentando a eficiência do trabalho do mecânico. • Conforto Ergonômico: Com seu encosto estofado para cabeça, este carrinho proporciona conforto ergonômico, reduzindo a fadiga durante longas horas de trabalho. • Organização de Ferramentas: As bandejas laterais oferecem espaço para organização das ferramentas, mantendo-as sempre ao alcance do mecânico, aumentando a produtividade e evitando interrupções no trabalho. • Mobilidade Versátil: Os rodízios giratórios garantem uma mobilidade versátil, permitindo manobras suaves e precisas em qualquer direção, facilitando o trabalho em espaços apertados e movimentados. O Carrinho Esteira para Mecânico 40 Pol. é a escolha ideal para mecânicos que buscam uma solução prática, confortável e eficiente para suas atividades diárias. Com sua capacidade de peso robusta, design ergonômico e recursos de mobilidade avançados, este carrinho eleva o padrão de desempenho e conforto no ambiente de trabalho automotivo. Garanta já o seu e				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		experimente uma nova era de produtividade e conforto na sua oficina! Ficha Técnica • Capacidade: Até 150Kg • Encosto p/ cabeça: Estofado • Bandejas p/ ferramentas: 2 Laterais • Rodízios Giratórios: 6 (360°) • Alça p/ transporte: Sim Conteúdo da Embalagem • Carrinho Esteira Garantia • 6 Meses				
40	1	Descolador Pneumático Pneus O descolador pneumático portátil para pneus de caminhão e garante mais agilidade e eficiência em suas operações de troca ou reparo de pneus. Com sua operação pneumática, essa ferramenta proporciona a força necessária para remover pneus das rodas de forma rápida e eficiente, tornando o processo mais simples e conveniente, onde quer que você esteja. - Pneus Adequados: 10R / 11R / 12R / 13/ 22,5 / 295R / 315R - Dimensões Gerais: 74,5 cm / 55,5 cm / 29,3 cm - Pressão de Trabalho: 8-12 Bar	Uni	1	1.325,00	1.325,00
41	1	Carrinho Ergonômico para Chave de Impacto 1 Pol Compre carrinho ergonômico para chave de impacto 1 pol, para auxiliar a chave de impacto na troca de pneus de caminhão. Possui duas rodas que torna o trabalho mais eficiente, prático e rápido, pois tem um apoio maior e não precisa carregar o peso da chave. Especificações: Material:Ferro Suporta:25kg Fixação: Chave de Impacto de 1 Pol longa Peso: 20Kg Rota ou similar	Uni	1	817,90	817,90



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

42	1	REIFICA A BATERIA Alta potência (18V): Ideal para cortes, lixamentos e desbastes em materiais mais resistentes como metais, cerâmica e até concreto leve. Pinça de 8 mm: Suporta acessórios maiores e mais robustos do que modelos com pinça de 3,2 mm (como os da Dremel, por exemplo). Alta rotação (25.000 RPM): Garante cortes e acabamentos mais precisos e rápidos. Capacidade da ponta de até 38 mm: Permite o uso de discos e rebolos grandes para desbaste pesado. Características: • Corpo mais fino para mais ergonomia e conforto durante o uso; • Gatilho homem morto protege o usuário em caso de parada súbita ou queda de energia; • Sistema soft start: alcance da rotação máxima em 2 a 3 segundos depois de ser acionada evitando trancos e trazendo mais segurança ao usuário; Para mais desempenho de sua ferramenta, use os acessórios Profissionais Bosch ou similar	Uni	2	2435,83	4.871,66
43	1	Kit reparo para pneus sem câmara • Cabos cromados • 1 agulha para aplicar remendo • 1 agulha Escariadora • Garantia: 6 meses minimo	Uni	5	141,00	705,00
44	1	2 - Cavalete Grande 4 Toneladas (460 - 620 mm) O kit cavalete mecânico 2 toneladas com 4 peças, da Bovenau, possui ajuste de altura com catraca e é ideal	Uni	1	818,88	818,88



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		para a sustentação de veículos durante a manutenção. Especificações Técnicas - Quantidade: 4 peças - Material: Aço soldado - Capacidade: 2 toneladas - Base: 164 x 190 mm - Altura mínima: 290 mm - Altura máxima: 430 mm - Marca: Bovenau ou similar				
45	1	Jogo de Saca Filtro de Óleo, 23 peças Jogo de saca filtro de óleo com chaves catraca e estrela, para aplicação dos "copos" nos filtros de óleo inclusas, Atende uma grande variedade de veículos nacionais e importados Linha leve e Utilitários • Diferente de alguns kits do mercado, este kit atende uma grande variedade de veículos nacionais e importados Linha leve e Utilitários, por apresentar "copos" de diversos tamanhos • Cabeçotes ou Coroas Intercambiáveis: Diversos tamanhos para se ajustar aos diferentes filtros de óleo. • Alavanca Longa ou Curta: Para maior alavancagem e facilidade de uso. • Chave de Impacto ou Reforçada: Algumas versões podem incluir um encaixe para chaves de impacto, aumentando a eficiência. • Adaptadores de Tamanho Variado: Permitem que o saca-filtro seja usado em filtros de diferentes tamanhos e formatos. • Chave de Filtro em Cinta: Para filtros mais difíceis ou com formas irregulares. • Cinta de Borracha: Algumas versões incluem uma cinta de borracha para maior aderência e segurança ao remover filtros	Uni	2	333,32	666,64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		de difícil acesso. • Composição por 23 peças, sendo: - 65mm / 14 dentes - 67mm / 14 dentes - 74mm / 14 dentes - 75mm / 15 dentes - 74mm / 15 dentes - 74mm / 8 dentes - 73mm / 14 dentes - 75mm / 18 dentes - 74mm / 15 dentes - 79mm / 15 dentes - 72mm / 15 dentes - 74mm / 14 dentes - 84mm / 18 dentes - 89mm / 15 dentes - 91mm / 15 dentes - 92mm / 15 dentes - 95mm / 15 dentes - 76mm / 12 dentes - 79mm / 15 dentes - 101mm / 15 dentes - 92mm / 15 dentes - Chave catraca - Chave estrela				
46	1	Jogo de Cinta Saca Filtro É uma ferramenta muito útil para remover filtros de óleo de veículos de forma prática e segura, especialmente quando os filtros estão apertados ou difíceis de serem removidos	UN	2	182,82	365,64
47	1	Bomba para Transferência 12v e diesel para tambor 200litros seu uso é exclusivo para Óleo Diesel, possui autoaspirante com rotor e filtro tipo tela. • Tensão: 12v • Vazão livre: 20 l/min • Potência: 68W • Velocidade Angular: 3.000 rpm • Ciclo Máximo de Trabalho: 20 min • Mangueira: 1/2" com 2,5 metros • Diâmetro do tubo: 50 mm • Fabricada em Polietileno • Para realizar transferências de Óleo Diesel de tambor de 200 litros • Autoaspirante com Rotor	Uni	3	269,00	807,00
48	1	Mandril 13mm Adaptador SDS Plus Com capa de aço estampado e acompanhado por uma haste adaptadora SDS Plus, este mandril oferece praticidade e durabilidade.	Uni	4	32,30	129,20



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Ficha Técnica: Nome: Mandril 13mm Adaptador SDS Plus Descrição: MANDRIL COM CHAVE - 1,5MM - 13MM - 1/2". ROSCA 1/2 X 20 UNF. CAPA DE AÇO ESTAMPADO. ACOMPANHA HASTE ADAPTADORA SDS PLUS. INDICADO PARA FURADEIRAS MANUAIS. ACOMPANHA 1 CHAVE. Marca: WORKER ou similar Diâmetro máximo: 13MM Diâmetro mínimo: 1,5MM Rosca: 1/2" X 20 UNF Material: Aço estampado Compatibilidade: Furações manuais Acessórios inclusos: 1 chave, haste adaptadora SDS PLUS Worker ou similar				
49	1	O Jogo com 100 peças de Chaves de Fenda e Phillips FORTG-PRO FG8193 ou similar é composto por 23 chaves de fenda/phillips, 01 chave com catraca, 02 chaves offset, 08 chaves de precisão, 06 bits soquetes e 60 bits de 25mm. O jogo é produzido em aço cromo-vanádio, oferecendo durabilidade na utilização. Conta com acabamento cromado e temperado, ponta magnetizada e cabo ergonômico. - Cabo ergonômico; - Pontas Magnetizadas; - Tratamento cromado e temperado; - Produzido em aço cromo-vanádio; - Inclui :: 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6 :: 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6 :: 06 Chaves torks: T8x3	Uni	2	205,20	410,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		- T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4 :: 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6 :: 01 Chave Catraca :: 08 Chaves de precisão: 50mm # Fenda: 3/32 - 1/8 # Phillips: PH00 - PH0 # Torks: T6 - T7 - T8 - T10 :: 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2 :: 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 :: 60 bits: # Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16 # Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3 # Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3 # Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40 # Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 # Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3				
50	1	Soquetes 3/4 55mm Soquete Sextavado é desenvolvido com aço gedore-vanádio de alta resistência com acabamento niquelado e cromado. Ideal para trabalhar com acessórios manuais com encaixe quadrado. - Especificações Técnicas: :: Encaixe: 3/4" :: Medida: 55mm :: Produzido em aço gedore-vanádio :: Acabamento niquelado e cromado	Uni	2	179,50	359,00
51	1	Soquetes 3/4 60mm Soquete sextavado (avulso) • Encaixe: 3/4" • Medida: 60mm • Material: Cromo Vanádio	Uni	2	230,00	460,00
52	1	Soquetes 3/4 65mm - Especificações Técnicas: :: Fabricado em cromo vanádio ::	Uni	2	230,00	460,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Acabamento em cromo polido cromado :: Aplicação em matérias resistentes :: Encaixe: 3/4" :: Medida: 65mm				
53	1	Soquetes 3/4 70mm Soquete Sextavado de 70mm com Encaixe de 3/4 Pol	Uni	2	230,00	460,00
54	1	O Jogo de Soquetes e Chaves E-Torx - 3/8 e 1/4 pol. - 35 Peças popularmente conhecido como Jogo de "PITO", é a solução definitiva para facilitar a troca de medidas dos soquetes, tornando o trabalho mais eficiente e ágil. Este conjunto vem em uma maleta resistente e funcional, projetada para manter seu ambiente de trabalho organizado e suas ferramentas sempre à mão. É perfeito para uma ampla variedade de pequenos serviços, incluindo manutenções, apertos e desaperto de porcas em locais de difícil acesso. Com o Jogo de "PITO", você terá todas as ferramentas necessárias para lidar com essas tarefas de forma rápida e precisa. Esse jogo de soquetes é amplamente utilizado e recomendado por profissionais mecânicos para manutenção e reparos em veículos urbanos, rurais e industriais. É ideal não apenas para mecânicos e oficinas mecânicas, mas também para profissionais autônomos, reparos industriais e profissionais liberais que realizam manutenção residencial e automotiva em ambientes urbanos, rurais e industriais. Com este conjunto,	Uni	2	368,69	737,38



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		você terá acesso a um dos melhores custo-benefício disponíveis no mercado. Ele oferece qualidade superior e um preço justo, fornecendo todas as ferramentas essenciais necessárias para lidar com os desafios diários. Conte com a garantia de qualidade, confiabilidade e praticidade. - Características: :: Jogo de chaves e soquetes e-torx :: Ferramentas de ótima resistência - Acompanha: :: 4 Chaves E-Torx: 6x8; 10x12; 14x18; 20x24 mm; :: 12 Soquetes E-Torx fêmea com encaixe 3/8": 4; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 12; 14; 16; 18; 20 mm; :: 7 Bits torx de 1/4": 10; 15; 20; 25; 27; 30; 40 mm; : 11 Soquetes torx macho de 3/8": 10; 15; 20; 25; 27; 30; 40; 45; 50; 55; 60 mm; :: 1 Soquete adaptador para bits; SATA-ST09010SJ, ou similar				
55	1	Jogo de Alicate de Bico com 4 peças Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento do alicate: Niquelado Tipo do cabo do alicate.: Cabo plastificado	Uni	2	164,67	329,34
56	1	Parafusadeira Pneumatica 3/4" Chave de impacto curta • Empunhadadeira auxiliar • Ideal para trabalho em borracharias, oficinas, etc. • Especificações Técnicas: - Encaixe: 1" - Rotação: 4.200 rpm - Torque máximo: 1.600N.m - Capacidade de parafuso: 30mm - Entrada de ar: 1/4" - Diâmetro da mangueira: 3/8" - Pressão do ar: 90PSI - Capacidade requerida do compressor: 11,9pcm	Uni	2	1.091,84	2.183,68



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

57	1	Parafusadeiras Chave de Impacto 1/2 com 2 baterias Parafusadeira Furadeira de Impacto Elétrica 1/2 Pol. a Bateria 20V ideal para uso doméstico e profissional, essa poderosa ferramenta elétrica combina as funcionalidades de parafusadeira e furadeira, proporcionando resultados precisos e rápidos, garantindo durabilidade, ergonomia e versatilidade em cada tarefa. Indicada para Construção Civil, Oficinas, Marcenaria, Metal Mecânica e também serviços de Montagens e Desmontagens de Móveis. Características • Número de configurações de velocidade: 3 • Velocidade Variável e Reversível: Sim • Luz LED: Sim • Posições de Torque: 22 • Trava de segurança no gatilho: Sim • Mandril de aperto rápido: Sim • Freio elétrico: Sim Aplicação • Ideal para furos em alvenaria, metal e madeira, assim como instalações e aplicações de parafusos em geral. Especificações Técnicas • Mandril: 1/2 Pol. - 13mm • Capacidade de perfuração Madeira: 50mm • Capacidade de perfuração Aço: 13mm • Capacidade de perfuração Alvenaria: 13mm • Torque: 80Nm • Velocidade: 0-575 / 0-1.350 / 0-2.000rpm • Taxa de impacto por min.: 0-9.775 / 0-22.950 / 0-34.000IPM • Peso: 2,4KG Conteúdo da Embalagem • 1 Parafusadeira Furadeira de Impacto DCD985L2 • 2 Baterias 20V Max 3Ah DCB200 • 1	Uni	2	1.999,99	3.999,98
----	---	--	-----	---	----------	----------



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Carregador 127V DCB1106 • 1 Empunhadura lateral • 1 Maleta Dewalt ou similar				
58	1	Parafusadeira Chave de Impacto 3/4" A Chave de impacto a bateria 21V 4AH 3/4" brushless com 2 baterias é o equipamento ideal para profissionais que buscam alta performance em operações de aperto e desaperto de parafusos e porcas. Excelente para uso automotivo, montagens e desmontagens onde é exigido alto torque sem o incômodo de fios ou mangueiras. Além disso, a Chave de Impacto SGT-7510 é uma ferramenta versátil que dispensa o uso de compressor, aumentando sua portabilidade e obtenção de excelentes resultados em diferentes ambientes de trabalho. Não perca a oportunidade de ter uma ferramenta robusta e confiável que combina a tecnologia de ponta com a praticidade que você precisa. Características: • Motor Brushless: Mais eficiência e durabilidade com menor necessidade de manutenção; • Dupla Bateria de Lithium-Ion 20V: Proporciona maior autonomia com até 200 parafusos por carga, equivalente a aproximadamente 50 rodas (com 4 parafusos cada); • Regulagem de Torque em 3 Níveis: Permite ajustar a ferramenta de acordo com a necessidade do trabalho, proporcionando maior precisão e controle; • Ergonomia	Uni	2	2.482,00	4.964,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Avançada: Seu design ergonômico facilita o uso prolongado sem fadiga, melhorando a produtividade do usuário; • Função Reversão: Com um simples toque no botão de reversão, alterne entre apertar e desapertar, tornando o trabalho mais rápido e eficiente. Características do produto Código:SGT-7510Modelo:SGT-7510Alimentação da Chave:Bateria Cor:Preto e VermelhoVelocidade de rotação (rpm):1800Especificações Técnicas: Torque máximo (Nm/kgf.m): 1500/ 150 Velocidade Livre (rpm): 0-1800 Encaixe quadrado (pol/mm): 3/4" Capacidade do parafuso (mm): M30; Velocidade: 1: 0-900 (RPM) / 0-1800 (IPM) / 800 N.m (Torque Máx.) 2: 0-1200 (RPM) / 0-2000 (IPM) / 1000 N.m (Torque Máx.) 3: 0-1800 (RPM) / 0-2200 (IPM) / 1200 N.m (Torque Máx.) Reversão: 0-1800 (RPM) / 0-2200 (IPM) / 1500 N.m (Torque Máx.). Voltagem:110V/220VPeso:3.50 kgGarantia do fabricante:6 mesesItens inclusos: 1 carregador rápido (carga em até 2 horas); 2 baterias 21V 4Ah Maleta.				
59	1	Espátulas Chata 76cm Espátula para pneu, tipo Chata, em aço carbono cromado, para auxiliar na montagem e desmontagem de pneus, bastante utilizado em borracharias e auto centers. Atributos do produto: Tamanho: 30" 76CM Tipo Espátula para	Uni	2	65,00	130,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		pneu Peso produto:1,034g Peso líquido:1,034g Marca: Lotus ou similar Conteúdo da embalagem: Espátula para pneu Garantia: 90 Dias Sigma ou similar				
60	1	Jogos de Espatula Chata 60cm kit 02 espátulas chapa desmontar pneu 600mm Espátula em aço tratado e resistente, desenvolvida especialmente para serviços manuais em pneus de moto. Possui 60cm de comprimento e 3cm de largura, sendo leve e de fácil manuseio. Produto com grande durabilidade e resistência, ideal para uso profissional Aplicações principais: Desmontagem / Montagem Pneus de Moto / Carro	Uni	2	119,99	239,98
61	1	Jogo Encolhedor de Mola kit 2 unid Encolhedor De Molas Pneumático Para Utilitarios Encolhedor rápido de molas Nome: Par de encolhedores de molas de suspensões dianteiras do tipo McPherson. Cada peça possui um encaixe sextavado de 19mm para uso com chave pneumática ou catraca manual e curso de 30 a 330mm. Atende molas com diâmetro entre 100 e 206mm e espessura de até 19mm. Pode ser utilizado nas molas dos utilitários Ducato, Boxer, Jumper e Nova S10 (sem blindagem). Família: Suspensão Dianteira Peso: 8,4 Kg • Utilizável em veículos de passeio • Utilização com chave catraca ou pneumática • Curso de 300 mm • Possui sistema de segurança para fina de curso e	Uni	2	374,19	748,38



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		garras anti-deslizamento Raven 103003 ou similar				
62	1	Maquinas de Sangria de Freio para troca de fluidos Desenvolvido com a finalidade de sangrar de uma forma simples e eficaz o sistema de freio do veículo • Caixa em rotomoldagem • Acionamento por controle manual de cabo com 6 metros de comprimento • Nível de fluído no próprio painel • Capacidade do reservatório de fluído de 3 litros • Constituído por: - 1 Módulo eletrônico - 3 Tampas adaptadoras (sendo uma com corrente em aço) - 1 Reservatório com mangueira cristal	Uni	1	479,92	479,92
63	1	kit maçarico de corte para glp e oxigênio contendo os seguintes itens: 01 maçarico de corte 1503 brax 01 regulador de pressão glp 13 kilos omega 01 regulador de pressão oxigênio omega 01 bico de corte 1503 nº4 (caso queira outra numeração, fazer a solicitação na hora da compra 01 válvula corta fogo para regulador de glp 13 kilos 01 par válvulas de retenção para maçarico. 04 abraçadeiras (brinde) 10 metros de mangueira dupla	Uni	1	1.299,99	1.299,99
64	1	Tocha Solda Mig com Bocal de 1mm Possui corpo (micropistola) com isolamento externa de borracha, bocal com parede espessa e isolamento integrada, além de gancho para pendurar o equipamento Indicada para máquinas de solda MIG/MAG de até 250 A com encaixe euroconector. Pode ser utilizada com bicos	Uni	1	260,00	260,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		de: 0,8 mm - 0,9 mm e 1,0 mm. Fator de trabalho: com gás CO2 a 250 A = 60%, com gás argônio a 220 A = 60% e com gás misturado a 220 A = 60%. Corrente máxima da tocha para solda mig: 250 A Tipo de conector da tocha para solda mig: Euroconector Comprimento do cabo da tocha para solda mig: 5,0 m Ref.: VONDER ou similar				
65	1	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS COM PROLONGADOR DE RODA FERRO • Curso do pistão: 304mm • Comprimento do braço(recolhido/estendido):1600mm/2160mm • Peso: 178Kg • Acionamento em duas velocidades • Comprimento da corrente: 1110mm • Rodas de ferro: eixo de 3/4" • 2 fixas e 2 giratórias de 6" x 45mm • Distância do solo mín/máx: * Braço estendido: 620mm/2900mm * Braço recolhido: 910mm/2580mm • Capacidade do prolongador: - 1º furo: 2000 kg - 2º furo: 1050 kg - 3º furo: 400 kg - 4º furo: 200 kg	Uni	1	4.207,50	4.207,50
66	1	Kit Maçarico Portátil Turbo Automático + 2 Gás Map 400g Solda Composição do Kit: 1 Maçarico com Acendimento Automático; 2 Refil Gás Map RLX PRO 400g.	Uni	2	225,99	451,98
67	1	Pulverizador Costal tradicional produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de no mínimo 140mm, tanque capacidade mínima de 20 litros é ideal para todos os tipos deAplicações. Base Metálica com Pintura	UN	10	430,00	4.300,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Anticorrosiva: Material de alta resistência a quedas e riscos, com lança mínima de 600mm. Comprimento mínimo da mangueira 1350mm. Bomba Tipo Pistão duplo, com Bico instalado para pulverização.				
68	1	Fio De Nylon Para Roçadeira em bobina 3,0mm C/ 240m	Rol	30	286,00	8.580,00
69	1	Transpaleta hidraulico manual 3000kg rodas duplas de naylor, sua operação deve ser tanto para paletes abertos quanto em paletes dupla face.	Uni	1	2.301,00	2.301,00
70		Bicicletario de piso/chão para 5 bicicletas, aço galvanizado	uni	10	845,85	8458,50

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **90 dias** contados a partir da assinatura (do contrato ou ordem de serviço), prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. (Atenção: prever a possibilidade de prorrogação Ata de Registro de Preços por até um ano, art. 84 Lei Nº 14.133/2021.)

4.2. Abrigar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou
() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de uso intensivo, destinados a atender às demandas operacionais, conforme as necessidades específicas de cada secretarias.

A descentralização administrativa do município requer que as subprefeituras e demais secretarias disponham de equipamentos adequados para o atendimento eficiente das demandas locais, manutenção dos trabalhos nas secretarias, de forma a melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a necessidade de aquisição para cada secretaria de ferramentas específicas, para que sigam os trabalhos de forma mais rápida, segura, eficiente. Esses equipamentos são essenciais para a realização de atividades de manutenção urbana, jardinagem, poda de árvores e pequenos reparos em infraestruturas, e para manutenção e agilidade na frota de veículos e demais serviços prestados pelas secretarias municipais.

A aquisição desses equipamentos visa:

Melhorar a Eficiência Operacional: Equipamentos adequados garantirão que as equipes possam realizar os serviços com mais rapidez e qualidade, diminuindo o tempo de resposta às demandas da população.

Descentralizar a Gestão de Serviços: Com a aquisição desses materiais terão autonomia para executar serviços essenciais de manutenção de espaços públicos e áreas verdes, sem a dependência de outros órgãos municipais.

Atender à Demanda Crescente: Com o aumento da população e das áreas urbanizadas em diferentes regiões do município, há a necessidade de expandir a capacidade de atendimento das subprefeituras, o que só será possível com equipamentos adequados para serviços em grande escala.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Solução 1 - Aquisição de Equipamentos Próprios:

Uma alternativa seria que o município investisse na aquisição de uma frota própria de ferramentas, equipamentos e máquinas. Isso envolveria a compra dos itens mais utilizados e necessários para os projetos de construção, reforma e limpeza, permitindo que as secretarias municipais tenham acesso direto aos recursos quando necessário.

Existem várias empresas que podem fornecer os equipamentos e ferramentas ora pretendido a sua aquisição.

No entanto, esse método requer um investimento inicial significativo e envolve custos contínuos de manutenção, armazenamento e reposição de peças.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Ao analisarmos as duas soluções propostas no primeiro momento podemos achar que a melhor solução seria a solução 2 que consiste na locação dos equipamentos e ferramentas, mas quando trazemos tal solução ao dia a dia da administração pública verificamos que tal solução mesmo sendo a que iria inicialmente ter um menor investimento não é a mais vantajosa pelos seguintes motivos:

Não possuímos no município empresa que faça tal locação sendo necessário os equipamentos serem trazidos de outros municípios esse transporte dos equipamentos teria um custo para a empresa deslocar o equipamento até o município ou um responsável do município ir até a empresa buscar o equipamento.

As ferramentas são usadas por várias equipes e em diversas atividades sendo necessário frequentemente o uso dos equipamentos e ferramentas.

Existem equipamentos como podemos citar os usados na oficina do pátio de máquinas não temos como sabermos quando iremos utilizar, pois elas são utilizadas conforme a necessidade imediata, por exemplo se um veículo chegar com um pneu furado não podemos aguardar que a empresa traga a parafusadeira de alto impacto, e as demais ferramentas necessárias para realizarmos o conserto do pneu.

Tendo em vista que possuímos várias equipes que precisam de equipamento e ferramentas diariamente o valor que iríamos pagar na locação seria alto.

A locação se torna viável para empresas ou pessoas físicas que usem os equipamentos ou ferramentas momentaneamente para desenvolverem um serviço.

A solução 1 tornasse mais vantajosa para o município, pois teremos o equipamento ou ferramenta à disposição das equipes.

Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Pelo exposto é justificado a aquisição dos equipamentos e ferramentas através de processo licitatório.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos ou a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL:

Todas as mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua Alfredo Bender, n 2277, ao Lado do Pátio Municipal de Obras, e cada secretaria que tem o pedido irá retirar a sua parte da compra conforme lista e ETP anexado ao fim deste termo de referência.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j) Acomodar/descarregar os itens no Almoxarifado Municipal, Rua Alfredo Bender, n 2277, onde cada secretaria com a sua lista constada no ETP poderá retirar seus produtos, conforme necessidade.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 meses (doze) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CONTRATO

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. Os responsáveis pela gestão do contrato e fiscalização dos contratos serão:
VILSO NEI SERENA, Secretário de Obras, Transportes e Infraestrutura, matrícula 42488654, Fiscais: Adair Jank, Matrícula 42488653, Eder Adriano dos Santos, matrícula 42488678.

EVERTON CARVALHO DOS SANTOS, Secretário de Cultura e Esporte, matrícula 42433401, Fiscais: Adail Junior da Silva Vilhalba matrícula 42488650, Natiely Cassia Reis Silva, matrícula 42488673.

JOSIANE DE FATIMA VIEIRA, Secretária de Meio Ambiente, matrícula 2222161, Fiscais: Claiton Fernando Wolfart, Chefe Div Prot Fis Ambiental, matrícula nº 42488684, Claudio Oliveira Furtado Junior, Diretor Do Departamento De Meio Ambiente, matrícula nº 42488695.

LEONARDO BARCELLOS DA SILVA, Secretário de Turismo e Lazer, matrícula 42488748, Fiscais: Anderson Macedo Homem, matrícula 42488631, Dandara Larissa W. Hatleben, matrícula 42488751.

ROGÉRIO DOS SANTOS: Secretaria De Gerenciamento e Manutenção de Frota, matrícula 42488632, Fiscais: Douglas Kollemberg, Função: Lubrificador, Matrícula: 42428901 e FISCAL SUBSTITUTO, Sandro Lucio dos Santos, Função: Mecânico, Matrícula: 42429121.

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024^[1] do Município de Itaipulândia.

17 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

18- CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **(Definir índice: Ex: INPC, IGPM, IPC-BR, outros).**

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula: **INPC**

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

19 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica

() Sim (x) Não

21.1.1. Para fins de habilitação

- Ficha Técnica dos Materiais: Informações detalhadas sobre os materiais a serem fornecidos, incluindo especificações técnicas e certificados de qualidade.;
- Certificações e Normas Técnicas: Certificados que comprovem que os materiais atendem às normas técnicas e de segurança exigidas (nos itens aplicáveis).

21.1.2. Para fins de Contratação:

O licitante vencedor(a) deverá proporcionar entrega do fornecimento das ferramentas, equipamentos e máquinas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais e Fundo Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características das ferramentas, maquinários e equipamentos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

a) Prazo de entrega/execução: Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante.

b) Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Autorização de Fornecimento (AF) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Estado do Paraná pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

c) Prazo para substituição/correção: em até 3 dias corridos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

d) Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;

e) Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL): f) As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

() Sim (x) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

21.2.1. Para fins de habilitação

21.2.2. Para fins de Contratação

21.3 Vistoria

(x) Não () Opcional

21.4 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

21.5 Legislação Técnica Aplicável

Item /material	Normas	Órgão
Ferramentas elétricas portáteis operadas a motor, Ferramentas manuais, ou a bateria	ABNT 12009 ABNT 12010 ABNT 12011 ABNT 9699	ABNT
Maquinas Florestais portáteis	ABNT NBR 6531 ABNT NBR 11681-1 ABNT NBR 11681-2	ABNT/ NBR/ ISO
Maquinas Agrícolas e de Jardinagem	ABNT NBR 4254 ABNT NBR 5395 ABNT NBR 11680-1	ABNT/NBR/ ISO
Equipamento Pintura Viária	ABNT NBR 12960 ABNT NBR 11862	ABNT
Equipamentos de Limpeza e Manutenção	ABNT NBR 16776 ABNT NBR 11714 ABNT NBR 6789	ABNT
Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos	ABNT NBR 4413 ABNT NBR 4414, ABNT 10998	ABNT
Ferramentas Manuais	ABNT 13428 ABNT 12131	ABNT



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

21.5 Amostra

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação.

22- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 55.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	06.003.04.122.0002.2.050 (Obras Oleo 02 Tempos)
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 2.070,00
Reduzida	212
Fonte	505
Reserva	4756
Despesa	06.004.04.122.0002.2.057
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 9.474,84
Reduzida	240
Fonte	504
Reserva	4759
Despesa	06.004.04.122.0002.2.057 (Demais Materiais)
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor Indicado	R\$ 15.031,98
Reduzida	240
Fonte	504
Reserva	4758
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130 (Permanente Obras)
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 4.199,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reduzida	206
Fonte	1015
Reserva	4760
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 175.393,28
Reduzida	206
Fonte	21015
Reserva	4761
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 16.139,80
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4762
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 4.914,00
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4763
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 16.139,80
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4762
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 4.914,00
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4763
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor Indicado	R\$ 19.295,91
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4774
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor Indicado	R\$ 1.000,00
Reduzida	206
Fonte	2505
Reserva	4775
Despesa	11.002.22.122.0018.2.155 (I.C.T.L. Oleo 02 Tempos)
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 690,00
Reduzida	637
Fonte	505
Reserva	4765
Despesa	11.002.22.122.0018.2.155 (Demais Materiais)
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor Indicado	R\$ 820,00
Reduzida	637
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reserva	4766
Despesa	11.002.22.122.0018.2.155
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 2.927,16
Reduzida	637
Fonte	505
Reserva	4767
Despesa	13.003.27.811.0013.1.022 (Cultura e Esportes)
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 11.284,60
Reduzida	736
Fonte	505
Reserva	4768
Despesa	13.003.27.811.0013.1.022
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 1.638,00
Reduzida	736
Fonte	505
Reserva	4769
Despesa	13.003.27.122.0002.2.100
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 3.341,58
Reduzida	727
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reserva	4770
Despesa	05.002.04.121.0004.2.040 (Planejamento Oleo 02 Tempos)
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 690,00
Reduzida	151
Fonte	505
Reserva	4771
Despesa	05.002.04.121.0004.2.040
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 1.234,00
Reduzida	151
Fonte	505
Reserva	4472
Despesa	05.002.04.121.0004.2.040
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor Indicado	R\$ 2.018,46
Reduzida	151
Fonte	505
Reserva	4773
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Classificação	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor Indicado	R\$ 2.301,00
Reduzida	102
Fonte	505
Reserva	4776
Despesa	19.003.04.122.0000.2394 (Material Permanente)
Classificação	4.4.90.52. 34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor indicado	R\$ 26.685,32
Reduzido	844
Fonte	505
Reserva	5100
Despesa	19.003.04.122.0000.2394 (Material de Consumo)
Classificação	3.3.90.30. 28.00 – Material de Proteção de Segurança
Valor indicado	R\$ 920,00
Reduzido	842
Fonte	505
Reserva	5101
Despesa	19.003.04.122.0000.2394
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor indicado	R\$ 18.910,24
Reduzido	842
Fonte	505
Reserva	5102



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	19.003.04.122.0000.2.394
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 3.321,73
Reduzido	842
Fonte	505
Reserva	5103
Despesa	14.002.18.122.0017.2.146
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 6.900,00
Reduzida	757
Fonte	505
Reserva	4707
Despesa	14.002.18.541.0017.2.369
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 4.199,00
Reduzida	779
Fonte	21010
Reserva	4709
Despesa	14.002.18.541.0017.2.369
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 6.212,84
Reduzida	779
Fonte	505
Reserva	4710
Despesa	14.002.18.541.0017.2.369
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 8.787,16
Reduzida	779
Fonte	505
Reserva	4711

23.3. Esta licitação conta com recursos:

- (x) Municipal
() Estadual
() Federal

CAPÍTULO VIII



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

25- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA
DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 18 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Sueli Alves

Vilso Nei Serena
Secretário de Obras Transportes e Infraestrutura
Adair Jank e Eder Adriano dos Santos

Everton Dos Santos Carvalho
Secretário de Esporte e Cultura
Adail Junior da Silva Vilhalba e Natiely Cassia Reis Silva

Josiane Fátima Vieira
Secretária Meio Ambiente
Claiton Fernando Wolfart e Claudio Oliveira Furtado Junior

Leonardo Barcellos da Silva
Secretário de Turismo e Lazer
Anderson Macedo Homem e Dandara Larissa W. Hatleben

Rogério dos Santos
Secretário de Gerenciamento de Frotas
Douglas Kollemberg e Sandro Lucio dos Santos



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
70/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

() Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

() Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____

Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

nº do telefone fixo _____ nº telefone celular _____ e-mail: _____

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data

de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão

emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº

_____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado

_____ CEP _____ Telefone fixo _____

Celular _____ e-mail _____

Loca, e data

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIV - Minuta de Termo de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº CC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

TERMO DE CONTRATO Nº
«Número_Contrato»/«Ano_Licitação», QUE
FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE
ITAIPULÂNDIA- PR E A EMPRESA
«Nome_Fornecedor»

O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguaçu, Nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 95.725.057/0001-64 | 09.333.308/0001-23, neste ato representado pela SECRETARIA DE .., através de seu Secretário(a), Sr.(a) .., Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 31/2025, a seguir denominada CONTRATANTE, e o(a) «Nome_Fornecedor» inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», sediado(a) na «Endereço_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) «Nome_Representante», portador(a) do CPF nº «CPF_Representante», tendo em vista o que consta no Processo Nº «Número_Processo»/«Ano_Processo» e em observância às disposições da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do|da Pregão Eletrônico | Inexigibilidade | Concorrência Eletrônica Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato», conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto: Aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de uso intensivo, destinados a atender às demandas operacionais, conforme as necessidades específicas de cada secretaria.

EMPRESA: «Nome_Fornecedor»

CNPJ: «CNPJ_CPF_Fornecedor»

ENDEREÇO: «Endereço_Fornecedor»

REPRESENTANTE: «Nome_Representante»



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

E-MAIL:

TEL.: («Telefone»)

«Itens_Contrato_Atta2»

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo para execução da contratação é de até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato/ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento ___, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	06.003.04.122.0002.2.050 (Obras Oleo 02 Tempos)
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 2.070,00
Reduzida	212
Fonte	505
Reserva	4756
Despesa	06.004.04.122.0002.2.057
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 9.474,84
Reduzida	240
Fonte	504
Reserva	4759
Despesa	06.004.04.122.0002.2.057 (Demais Materiais)
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor Indicado	R\$ 15.031,98
Reduzida	240
Fonte	504
Reserva	4758
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130 (Permanente Obras)
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 4.199,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reduzida	206
Fonte	1015
Reserva	4760
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 175.393,28
Reduzida	206
Fonte	21015
Reserva	4761
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 16.139,80
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4762
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 4.914,00
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4763
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 16.139,80
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4762
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 4.914,00
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4763
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor Indicado	R\$ 19.295,91
Reduzida	206
Fonte	505
Reserva	4774
Despesa	06.002.26.782.0006.1.130
Classificação	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor Indicado	R\$ 1.000,00
Reduzida	206
Fonte	2505
Reserva	4775
Despesa	11.002.22.122.0018.2.155 (I.C.T.L. Oleo 02 Tempos)
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 690,00
Reduzida	637
Fonte	505
Reserva	4765
Despesa	11.002.22.122.0018.2.155 (Demais Materiais)
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor Indicado	R\$ 820,00
Reduzida	637
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reserva	4766
Despesa	11.002.22.122.0018.2.155
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 2.927,16
Reduzida	637
Fonte	505
Reserva	4767
Despesa	13.003.27.811.0013.1.022 (Cultura e Esportes)
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 11.284,60
Reduzida	736
Fonte	505
Reserva	4768
Despesa	13.003.27.811.0013.1.022
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 1.638,00
Reduzida	736
Fonte	505
Reserva	4769
Despesa	13.003.27.122.0002.2.100
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 3.341,58
Reduzida	727
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reserva	4770
Despesa	05.002.04.121.0004.2.040 (Planejamento Oleo 02 Tempos)
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 690,00
Reduzida	151
Fonte	505
Reserva	4771
Despesa	05.002.04.121.0004.2.040
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor Indicado	R\$ 1.234,00
Reduzida	151
Fonte	505
Reserva	4472
Despesa	05.002.04.121.0004.2.040
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor Indicado	R\$ 2.018,46
Reduzida	151
Fonte	505
Reserva	4773
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Classificação	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor Indicado	R\$ 2.301,00
Reduzida	102
Fonte	505
Reserva	4776
Despesa	19.003.04.122.0000.2394 (Material Permanente)
Classificação	4.4.90.52. 34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor indicado	R\$ 26.685,32
Reduzido	844
Fonte	505
Reserva	5100
Despesa	19.003.04.122.0000.2394 (Material de Consumo)
Classificação	3.3.90.30. 28.00 – Material de Proteção de Segurança
Valor indicado	R\$ 920,00
Reduzido	842
Fonte	505
Reserva	5101
Despesa	19.003.04.122.0000.2394
Classificação	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor indicado	R\$ 18.910,24
Reduzido	842
Fonte	505
Reserva	5102



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	19.003.04.122.0000.2.394
Classificação	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 3.321,73
Reduzido	842
Fonte	505
Reserva	5103
Despesa	14.002.18.122.0017.2.146
Classificação	3.3.90.30. 01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos
Valor Indicado	R\$ 6.900,00
Reduzida	757
Fonte	505
Reserva	4707
Despesa	14.002.18.541.0017.2.369
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 4.199,00
Reduzida	779
Fonte	21010
Reserva	4709
Despesa	14.002.18.541.0017.2.369
Classificação	4.4.90.52. 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Valor Indicado	R\$ 6.212,84
Reduzida	779
Fonte	505
Reserva	4710
Despesa	14.002.18.541.0017.2.369
Classificação	4.4.90.52. 34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor Indicado	R\$ 8.787,16
Reduzida	779
Fonte	505
Reserva	4711

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;

g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.

i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

j) Acomodar/descarregar os itens no Almoxarifado Municipal, Rua Alfredo Bender, n 2277, onde cada secretaria com a sua lista constada no ETP poderá retirar seus produtos, conforme necessidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- A competência para determinar a instauração do processo administrativo é da autoridade máxima do órgão, bem como, analisar os pedidos de recurso e reconsideração de decisão final de recuso de processos administrativos emitidos pelo gestor da pasta.
- A competência para julgar e aplicar as sanções é do gestor da pasta (Secretário Municipal).
- A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. dar causa à inexecução total do contrato;
- III. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato:

- I. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- II. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

- I. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- II. a justificativa apresentada pelo adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão ao gestor da pasta.
- III. rejeitadas as justificativas da contratada ou adjudicatária, o gestor da pasta competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;
- IV. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

A sanção prevista impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O gestor da pasta competente, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.
 - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.5. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

- Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
- O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

12.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas deste regulamento e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, por inexecução parcial do objeto.
- b. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.7. **A sanção de multa moratória** será aplicada a licitante ou contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou atraso na execução



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

contratual e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso para início dos serviços objeto do presente contrato, até o limite máximo de 30% sobre o valor total do contrato;
 - b. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na execução do contrato, contados a partir da ordem de entrega ou requisição de prestação de serviços, observado o máximo de 30% (trinta por cento).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - A multa de que trata o caput poderá, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal, desde que autorizado pela contratada.
 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma da alínea “b” deste artigo, aplicada da seguinte forma, pela Secretaria Contratante:
 - I. a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa, com notificação ao contratado dando prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação;
 - II. a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente, ao gestor da pasta.
 - III. rejeitadas as justificativas da contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa prevista na alínea “b” deste artigo.
 - IV. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.8.** A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa compensatória se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.
 - A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a litude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
 - No processo administrativo que comprovem que houve danos à administração pública, a sanção estabelecida será precedida de análise jurídica da Administração do Município.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.
 - Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os arts. 5º a 6º deste Regulamento, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 10 e art. 12 deste Regulamento.
- 12.9.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão.
- A instauração do processo se dará por ato da autoridade máxima do órgão e deverá conter:
 - I. os fatos que ensejam a apuração;
 - II. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
 - III. a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
 - IV. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
 - A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.
 - O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.
- 12.10.** A Comissão Processante será composta por no mínimo 03 (três) servidores, com maioria de servidores efetivos estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
- Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
 - A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 2º do art. 10 deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

12.11. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

- Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
- Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
- Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

12.12. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

12.13. Transcorrido o prazo previsto no art. 13 deste Regulamento, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

- O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
- O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
- O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
- O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, gestor da pasta, após a manifestação jurídica da Procuradoria municipal.
- Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pelo julgamento do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.
- Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.
- A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

PROVA EMPRESTADA



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

12.14. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

- As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
- O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

FALSIDADE DOCUMENTAL

12.15. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

- A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
- A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal para abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput e § 1º deste artigo.

ACUSADO REVEL

12.16. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

- Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput desse artigo.
- O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
- Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

DO JULGAMENTO

12.17. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

- I. a identificação do acusado;
 - II. o dispositivo legal violado;
 - III. a sanção imposta.
- A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

12.18. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

12.19. São circunstâncias agravantes:

- I. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV. a reincidência;
- V. a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 7º deste Regulamento.

- Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

- Para efeito de reincidência:

- I. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
- III. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

12.20. São circunstâncias atenuantes:

- I. a primariedade;
- II. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III. reparar o dano antes do julgamento;
- IV. confessar a autoria da infração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

12.21. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DA PRESCRIÇÃO

12.22. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- III. suspensão por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

12.23. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

- A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Regulamento, poderá ser direta ou indireta.
- A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.
- A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

12.24. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:

- I. as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II. as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.25. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

- Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.
- Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.
 - Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
 - Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.
- 12.26.** A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.27.** No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.
- 12.28.** A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
- As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
 - A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.
 - Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.
- 12.29.** A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:
- I. antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
 - II. no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
 - III. em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; ou
 - IV. quando do julgamento de apuração de responsabilidade.
- 12.30.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Regulamento.
- 12.31.** As Secretarias deverão, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE- PR, bem



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

como, informar o Setor de Licitações para inseri-lo no cadastro de pessoa jurídica impedida de licitar junto ao órgão.

DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

12.32. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

- Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.
- Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

12.33. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

DA REABILITAÇÃO

12.34. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
 - a) esteja cumprido pena por outra condenação;
 - b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município;
 - c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.

- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133 de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.35. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Reabilitado o licitante, a Secretaria Municipal solicitará sua exclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE- PR, bem como, informar o Setor de Licitações.

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

1.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

1.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.3. Indenizações e multas.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

2.1. É VEDADO À CONTRATADA:

2.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

3. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

3.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

4.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

6.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Itaipulândia/PR, DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ..



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Responsável legal da CONTRATADA

CPF:

EMPRESA